



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CORUMBÁ - DPF/CRA/MS

Parecer nº 11455888/2019-DPF/CRA/MS

Processo nº: 08505.013417/2019-81

Interessado: EUGENIA MAMANI CONDORI

PARECER

1. Trata-se de defesa protocolada em 17/06/2019, interposta contra auto de infração em epígrafe emitido na data de 30/05/2019, que aplicou a penalidade descrita no Art. 109, VII da Lei nº 13.445/2017 por ter o interessado furtado-se ao controle migratório, na entrada ou saída do território nacional.
2. Conforme Art. 309, §4º do Decreto 9.199/2017, o prazo para apresentação de defesa é de 10 dias contatos da notificação. Assim, reconheço como INTEMPESTIVA a manifestação, tendo em vista que a notificação se deu em 30/05/2019 e o recurso em 17/06/2019, ou seja, no décimo sétimo dia.

*Art. 309. As infrações administrativas com sanção de multa previstas neste Capítulo serão apuradas em processo administrativo, o qual terá como fundamento o auto de infração lavrado pela Polícia Federal.*

*(...)*

*§ 4º Lavrado o auto de infração, o infrator será considerado notificado para apresentar defesa no prazo de dez dias (Decreto 9.199/17)*

**JUNIOR MAGGI**  
AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL  
MATRÍCULA: 20349  
PF/CRA/MS



Documento assinado eletronicamente por **JUNIOR MAGGI, Agente de Polícia Federal**, em 24/06/2019, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11455888** e o código CRC **774A1F0F**.

Referência: Processo nº 08505.013417/2019-81

SEI nº 11455888